



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2136/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/ FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.03	Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente		
08.243..0006.5.001	Aquisição de um Veículo utilitário para Implementação do Programa Crescer em Família		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.765	29.000,00
TOTAL			29.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2009, de recursos vinculados, Fonte 3.3.765, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 08 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito